DECRETO Nº 082/2013, DE 09 DE DEZEMBRO 2013

"Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Município e dá outras providências que especifica."

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica SUSPENSO o expediente nas repartições públicas do Município de Planalto-SP, na esfera de competência do município, nos dias:

- ✓ 24/12/2013: a partir da 12:00 horas
- ✓ 26/12/2013: 07:00 até as 12:00 horas
- ✓ 31/12/2013: a partir das 12:00 horas
- ✓ 02/01/2014: 07:00 as 12:00 horas

ARTIGO 2º.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 3º.- Este DECRETO entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 09 de dezembro de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA